



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ 06.116.461/0001-00

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
127/2021, CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS E A  
EMPRESA BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, e de outro lado a empresa **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.021.435/0001-00, sediado(a) na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro - Tianguá/CE, CEP: 62.320-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo empresário Sr. **THIAGO SANTOS DE AQUINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002015008972 e CPF nº 011.015.833-47, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Segunda do Contrato inicial, em 12 (doze meses).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciara na data do dia 06/05/2023 a 06/05/2024.

### 3. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Anapurus providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento.

BRASILINK TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME  
CNPJ: 12.021.435/0001-00  
Rua Deputado Manoel Francisco, 800  
Centro-Tianguá-CE





**AMPARO LEGAL:** art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 13 do Decreto Federal n.º 9.507/2018. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do Contrato n.º 054/2022-UEMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de maio de 2023 e término em 04 de maio de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. Reginaldo Antônio Santos Resende Filho**, inscrita no CPF sob o n.º 637.096.603-78. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 49, em 08/05/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS E A EMPRESA BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta cidade de Anapurus/MA, e de outro lado a empresa **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.021.435/0001-00, sediado(a) na Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro - Tianguá/CE, CEP: 62.320-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário Sr. **THIAGO SANTOS DE AQUINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002015008972 e CPF nº 011.015.833-47, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes: **1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto aditivar a vigência expressa na Cláusula Segunda do Contrato inicial, em 12 (doze) meses. **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1.** O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciará na data do dia 06/05/2023 a 06/05/2024. **3. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3.1.** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1.** A Prefeitura Municipal de Anapurus providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento. Anapurus/MA, em 05 de maio de 2023. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA** CNPJ 06.116.461/0001-00 Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO** Secretário Municipal de Orçamento CONTRATANTE **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ: 12.021.435/0001-00 Sr. **THIAGO SANTOS DE AQUINO** Representante Legal CONTRATADA **TESTEMUNHAS:** 1. Nome (legível): CPF: Assinatura: 2. Nome (legível): CPF: Assinatura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2023; PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL EIRELI; Espécie: 1.º (primeiro) Termo de Aditivo de valor ao Contrato nº 026/2023-PMP, firmado em 15/02/2023; Objeto do contrato: fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à alimentação escolar 70%, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA. Objeto do aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao contrato inicial, com o presente termo de REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO o valor total acrescido ao contrato será de R\$ 71.231,02 (setenta e

um mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos), reajustando-se o valor global para R\$ 2.466.861,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2422.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93. Pinheiro (MA), 27 de abril de 2023. Augusto Cesar Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021/PMP; PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 140/2021/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 140/2021/PMP em mais 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência fica estendido pelo período de 05 de abril de 2023 até a data de 05 de outubro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.1802.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.1802.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.1802.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.1802.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Rubem José Areias da Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de março de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação,